



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,  
CEP 37.576-000 - TELEFAX: (0XX35) 3464 1000

### **DECRETO Nº 1.816 DE 26 DE MARÇO DE 2020**

**Define, devido à situação de emergência de saúde referente à COVID-19, novas datas de vencimento para as Taxas de Fiscalização e Taxa de Contrapartida da Exploração do Serviço de Taxi, no âmbito do Município de Inconfidentes, referentes ao ano de 2021.**

A Prefeita Municipal de Inconfidentes, Minas Gerais, Rosângela Maria Dantas, no uso de suas atribuições em conformidade com o Artigo 109 Parágrafo 2º da Lei Complementar 047/2020 do Tributário Municipal Lei Complementar 005/1998.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 48.102, de 30 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** a situação de emergência reconhecida pelo Poder Executivo, através do decreto 1.798 de 18 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** o decreto Municipal nº 1.813 de 17 de março de 2021, o qual determina a suspensão de atividades não essenciais do município, durante a vigência da Onda Roxa;

**CONSIDERANDO** o parágrafo 2º da Lei Complementar 047/2020

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** as taxas de que tratam o Artigo 109 da Lei Complementar 005/1998 terão seu vencimento prorrogado para o último dia útil de novembro de 2021.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,  
CEP 37.576-000 - TELEFAX: (0XX35) 3464 1000

**ARTIGO 2º-** A contrapartida da exploração do serviço de taxi no âmbito do Município de Inconfidentes, referente ao exercício de 2021, terá seu vencimento prorrogado para o último dia útil de novembro de 2021.

**ARTIGO 3º-** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 26 de março de 2020.

**Rosângela Maria Dantas**  
Prefeita Municipal